Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2692 - Brasília, Disponibilização: Segunda-feira, 17 de Junho de 2019 Publicação: Terça-feira, 18 de Junho de 2019

AgInt no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1.415.413 - SP (2018/0330332-0)

RELATOR	**:**	**MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES**
AGRAVANTE	:	PLASTICOS MUELLER S/A IND E COM - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
ADVOGADOS	:	ANA LUÍSA PORTO BORGES - SP135447 MARCOS FILIPE ALEIXO DE ARAÚJO E OUTRO(S) - SP369306
AGRAVADO	:	SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI
ADVOGADOS	:	CÁSSIO ROBERTO SIQUEIRA DOS SANTOS - SP225408 PRISCILLA DE HELD MENA BARRETO SILVEIRA E OUTRO(S) - SP154087 SELMA MOURA - SP316937

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO. ENUNCIADO ADMINISTRATIVO Nº 3 DO STJ. AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO DE FUNDAMENTO DO JUÍZO NEGATIVO DE ADMISSIBILIDADE RECURSAL.

1. Da análise da petição de agravo de fls. 379-389 e-STJ, verifica-se que a agravante não impugnou o fundamento da decisão agravada que impossibilitou o trânsito do recurso especial em razão do óbice da Súmula nº 7 desta Corte. Dessa forma, não foi possível conhecer do presente agravo, haja vista a incidência do inciso III do art. 932 do CPC/2015.
2. Agravo interno não provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos esses autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Ministros da SEGUNDA TURMA do Superior Tribunal de Justiça, na conformidade dos votos e das notas taquigráficas, o seguinte resultado de julgamento: "A Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do(a) Sr(a). Ministro(a)-Relator(a)." A Sra. Ministra Assusete Magalhães, os Srs. Ministros Francisco Falcão (Presidente), Herman Benjamin e Og Fernandes votaram com o Sr. Ministro Relator.

Brasília (DF), 11 de junho de 2019

MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES
Relator